

Processo n.: @PAP 22/80066194

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 06/2022 - Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de instalação de persianas, forros, paredes de gesso, divisórias, portas, fechaduras, dobradiças e pisos

Interessada: Machado Comércio Obras e Serviços Ltda.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tubarão

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1421/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar não atendidos os critérios de seletividade pelo Procedimento Apuratório Preliminar protocolado na Ouvidoria deste Tribunal, contra supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 06/2022, uma vez que se obteve 60,60 pontos no índice RROMa e 2 pontos na matriz GUT, nos termos dos arts. 5º da Portaria n. TC-0156/2021 e 9º da Resolução n. TC-165/2020 (item 2 do **Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 775/2022**).

2. Determinar a remessa de cópia integral dos autos ao Controle Interno da Unidade Gestora, para que tome ciência dos fatos noticiados, avaliando potenciais linhas de averiguação dentro dos limites de sua alçada, conforme permissivo do art. 6º da Instrução Normativa n. TC-13/2012 c/c o art. 22, X, da Instrução Normativa n. TC-20/2015, inclusive para consecução dos encaminhamentos a que se refere o § 1º do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020.

3. Determinar a inclusão dos fatos noticiados na base de dados do Tribunal de Contas, para os fins do disposto no art. 3º da Resolução n. TC-165/2020, com vistas ao planejamento das ações voltadas ao controle externo.

4. Determinar o arquivamento deste Procedimento Apuratório Preliminar, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020.

5. Dar ciência desta Decisão à Noticiante, à Prefeitura Municipal de Tubarão, ao chefe do Controle Interno daquela Unidade Gestora e à Ouvidoria deste Tribunal.

Ata n.: 40/2022

Data da Sessão: 26/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC